



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 505/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A PERMUTA DE UMA MÁQUINA DE XEROX USADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a permuta de uma máquina de xerox denominada Copiadora Sharp Digital AR-160, usada, da Secretaria de Educação e Cultura pela melhor oferta pelas vias legais da Lei 8.666/93 com a finalidade de aquisição de uma máquina nova que venha suprir as necessidades da referida secretaria.

Art. 2º - A presente lei institui uma Comissão de Avaliação do Bem móvel a ser permutado, formada pelos seguintes representantes:

- a) Vice-Presidente da Câmara de Vereadores;
- b) Secretário de Finanças;
- c) Engenheiro Civil lotado no quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 22 de maio de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA – KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008